



ARNEIROZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.12.27.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.12.13.03 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONTRATADA: G. DE S. LEITE NETO LTDA, CNPJ: 09.459.217/0001-39, VALOR GLOBAL: R\$ 47.198,00 (quarenta e sete mil e cento e noventa e oito reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

José Gomes Nogueira da Silva
Ordenador(a) de Despesas
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

certame, a retificação do Edital e em razão do acolhimento integral do pedido de impugnação que exclui o item 8.31 e subsequentes do edital, que exigiam a comprovação de vínculo com profissional de nível superior em jornalismo, registrado na FENAJ. Fica alterado a data de **Início do cadastramento das propostas para: 31/12/2024 AS 08:00HS, Fim do recebimento das propostas para: 14/01/2025 as 08:00hs, Data de abertura das propostas para: 14/01/2025, das 08:10 às 08:50 hrs e Data da sessão pública para: 14/01/2025 as 10:00hs.** DISPONIBILIZAMOS EDITAL RETIFICADO, a partir do dia 30 (trinta) de dezembro de 2024, SITES: www.bll.org.br e <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, mais informações: Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 – Centro – Arneiroz-CE - EMAIL: licitacaoarneiroz@gmail.com - FONE: (88) 3419-1020.

Arneiroz /CE, 27 de dezembro de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:4BD331A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.12.27.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.12.13.03 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONTRATADA: G. DE S. LEITE NETO LTDA, CNPJ: 09.459.217/0001-39, VALOR GLOBAL: R\$ 47.198,00 (quarenta e sete mil e cento e noventa e oito reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:3A030669

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE PREMIAÇÃO

PORTARIA Nº 06 Banabuiú-CE, 27 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES EFETIVOS E TEMPORÁRIOS BENEFICIADOS COM A PREMIAÇÃO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 830/2023, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 183 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, no uso de suas atribuições, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 830/2023, e demais legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 830/2023, disciplina em seu artigo 4º, caput e parágrafo único que “A premiação em forma de pecúnia não se incorpora sob nenhum fundamento ao vencimento ou remuneração do servidor dele beneficiado, para qualquer efeito, e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões, e sera pago mediante Portaria da

Secretaria de Educação. Parágrafo Único – A Portaria deverá informar os nomes dos servidores e o valor a ser recebido, bem como o inciso do artigo 1º que a ele se aplica.”

CONSIDERANDO que o Decreto nº 183 de 11 de Dezembro de 2023 estabelece no Anexo Único os valores financeiros a serem pagos em parcela única no mês de dezembro de 2024 a cada servidor público contemplado pela premiação da Lei Municipal nº 830/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Indicar no Anexo Único da presente Portaria os servidores públicos municipais beneficiados com a premiação do **DEZEMBRO 2023**, cujo resultado foi publicado no ano de 2024.

Art. 2º - O pagamento dos valores financeiros estipulados no Anexo Único do Decreto nº 183 de 11 de Dezembro de 2023 será efetuado em parcela única e incluído pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Banabuiú, na folha de pagamento dos servidores públicos municipais efetivos e temporários indicados no Anexo Único da presente Portaria, nos seus respectivos vencimentos.

Art. 3º - O valor financeiro pago não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Lucas Silveira Martins – R\$: 2.000,00
Antonia Angélica Cavalcante Lima – R\$: 2.000,00
Cleoneila da Luz Maciel – R\$: 2.000,00
Janaina da Silva Sousa – R\$: 2.000,00
Lilian de Souza Teófilo – R\$: 2.000,00
Francisca Neusimar de Freitas Lima – R\$: 2.000,00
Fábilla Amâncio da Silva – R\$: 2.000,00
Maria de Lourdes Dote Nobre – R\$: 2.000,00
Iana Nobre Rabelo – R\$: 2.000,00
Patrícia Nobre Rabelo – R\$: 2.000,00
Adriana Saraiva Rabelo – R\$: 2.000,00
Iara Karine Diogenes da Silveira – R\$: 2.000,00
Maria Sergivania Lima da Silveira – R\$: 2.000,00
Ivanda Maria Monteiro – R\$: 2.000,00
Antonia Alexsandra da Silva – R\$: 2.000,00
Maria Helena Braga Moreno – R\$: 2.000,00
Maria Sylvania Rabelo – R\$: 2.000,00
Lidia Batista do Nascimento – R\$: 2.000,00
Maria Helena Fernandes da Silva – R\$: 2.000,00
Teresa Geany da Silva – R\$: 2.000,00
Francisca Liduina Sousa Nobre – R\$: 2.000,00

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:2B4415D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR